

**Amigo empresário,**

Você sabe a importância que a inovação tem hoje para o sucesso dos seus produtos e da sua empresa. O grande problema é que a inovação é cara, talvez você não tenha o pessoal adequado ou outras coisas são mais urgentes.

Pois temos uma ótima notícia. O governo federal lançou um programa de contratação de projetos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços nas empresas, chamado SUBVENÇÃO ECONÔMICA, através do qual a FINEP coloca recursos, a fundo perdido, diretamente na empresa. São recursos não-reembolsáveis para compartilhar com a empresa o risco de desenvolvimento da inovação.

A FINEP publicou em 31 de agosto, um edital convidando empresas a apresentarem projetos de desenvolvimento de novos produtos/serviços em cinco áreas prioritárias: Tecnologias da Informação e Comunicação; Biotecnologia/Biodiversidade/Saúde; Biocombustíveis e Energias Alternativas; Defesa e Segurança; e Tecnologias Sociais. São R\$ 450 milhões a serem distribuídos para projetos a partir de R\$ 500 mil. A duração de cada projeto é de até 36 meses.

No ano passado já foram aprovados cerca de 140 projetos de empresas, num valor total de R\$ 300 milhões. As contempladas vão desde empresas em estágios iniciais até grandes empresas.

Se a sua empresa atua nas áreas especificadas, verifique os dados do edital no site da FINEP: [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

A seleção será feita em duas etapas. Para se inscrever, basta preencher um formulário eletrônico com a descrição resumida do projeto, até o dia 24 de setembro. Se ele for aprovado na primeira etapa, sua empresa será convidada a apresentar um projeto detalhado na segunda etapa, até 22 de outubro. O resultado será divulgado pela FINEP no dia 14 de novembro e as contratações serão feitas ainda este ano.

Atenciosamente,

Humberto Barbato

Obs: Para auxiliar o trabalho de orientação aos empresários relacionamos a seguir os esclarecimentos que estão disponíveis no site da FINEP.

## ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO

### 1. O que é subvenção econômica à inovação?

A subvenção econômica à inovação é a concessão de recursos financeiros de natureza não – reembolsável para empresas públicas ou privadas que desenvolvam projetos de inovação estratégicos para o País de acordo com a política governamental. Esta modalidade de apoio está sendo realizada pela primeira vez no Brasil a partir da aprovação e regulamentação da Lei da Inovação (10.903/04) e da Lei do Bem (11.196/05). A subvenção poderá ser aplicada no custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas nacionais.

### 2. O que é o Programa de Subvenção Econômica às Empresas recentemente lançado pela FINEP?

É um programa de apoio à ampliação das atividades de inovação nas empresas brasileiras. O programa diminuirá o risco tecnológico das empresas para inovar e vai atender a empresas de qualquer porte.

### 3. Em que consiste o Programa?

Esta primeira fase de implantação do programa envolve recursos de até R\$ 510 milhões que serão operados através de três instrumentos de convocação de empresas:

- o primeiro instrumento é a [Chamada Pública de Inovação 01/2006](#) , baseada na Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE, no valor de R\$ 300 milhões, que estabelece sete temas prioritários e um tema geral para aumento da competitividade.
- o segundo instrumento é a [Chamada Pública PAPPE Subvenção 02/2006](#) , para Identificação e Credenciamento de Agentes visando promover a descentralização dos recursos em todo o País (no valor total de R\$ 150 milhões), exclusivamente para apoio às micro e pequenas empresas.
- o terceiro instrumento é a [Carta-Convite MCT/FINEP PROGRAMA SUBVENÇÃO/PESQUISADOR NA EMPRESA - 03/2006](#) , no valor de R\$ 60 milhões, visa incentivar a contratação de pesquisadores, titulados como Mestres e Doutores, pelas empresas nacionais.

### 4. Que tipos de despesas podem ser cobertas com a subvenção econômica?

Existem dois tipos de subvenção econômica a empresas, uma relacionada à Lei da Inovação e outra relacionada à Lei do Bem. A subvenção da Lei da Inovação é destinada à cobertura das despesas de custeio das atividades de inovação, incluindo pessoal, matérias primas, serviços de terceiros, patentes, e ainda despesas de conservação e adaptação de bens imóveis com destinação específica para inovação. A subvenção da Lei do Bem é destinada ao ressarcimento de parte do valor da remuneração de pesquisadores titulados como Mestres ou Doutores que venham a ser contratados pelas empresas.

**5. Qual a posição da FINEP sobre a participação na propriedade intelectual de produtos ou serviços gerados com o apoio da subvenção econômica?**

A propriedade intelectual é da empresa. A FINEP não terá participação na propriedade intelectual. A FINEP apenas sugere que nos casos de projetos desenvolvidos em consórcios ou parcerias seja acordado entre os parceiros a forma de ajuste em relação à propriedade intelectual.

**6. Que instrumento contratual será utilizado para a transferência dos recursos da subvenção?**

A FINEP está preparando um modelo de instrumento contratual para cada uma das três convocações de projetos desta primeira fase da subvenção e colocará à disposição das empresas para avaliação.

**7. O prazo para apresentação das propostas é muito curto. Quem não conseguir preparar a proposta a tempo, terá outras oportunidades? Quando?**

Os instrumentos lançados agora são os primeiros de um programa que passa a funcionar no País a partir de agora. Serão lançados instrumentos públicos todos os anos. Esperamos aumentar muito o número de empresas que inovam no País.

**8. Como foram estabelecidas as prioridades do atual Programa de Subvenção? Como serão estabelecidas as prioridades para as próximas chamadas de projetos?**

De acordo com a Lei da Inovação, as prioridades são definidas em conjunto pelos Ministérios da Ciência e Tecnologia (MCT) e da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior (MDIC). Mas, antes disso, foram consultados diversos agentes de governo, da indústria e da sociedade. Para o futuro, será estabelecido um Comitê Técnico com funções específicas de prospecção e acompanhamento das atividades da subvenção econômica.

**9. Tenho uma microempresa e gostaria de apresentar uma proposta para inovação. Tenho alguma chance?**

A Lei da Inovação assegura o tratamento favorecido a empresas de pequeno porte. Serão destinados no mínimo R\$ 60 milhões dos recursos a micro e pequenas empresas na Chamada Pública de Inovação 01/2006. Já a Chamada Pública PAPPE Subvenção 02/2006 é totalmente dirigida para as micro e pequenas empresas.

**10. Gostaria de apresentar uma proposta para inovação que, no entanto, não se enquadra em nenhum dos sete temas prioritários especificados na Chamada Pública 01/2006? Tenho alguma chance?**

Sim, e é muito importante que você apresente sua proposta para inovação nesta chamada. A chamada envolve recursos de R\$ 300 milhões. Está estabelecida uma orientação de aplicação de no mínimo R\$ 30 milhões em cada tema prioritário correspondente às opções estratégicas e áreas portadoras de futuro. Portanto, caso existam propostas qualificadas em todos esses sete temas, estaremos comprometendo R\$ 210 milhões.

Desta forma, ainda serão distribuídos R\$ 90 milhões nos chamados temas gerais da PITCE, que abrangem as ações horizontais para aumento da competitividade, para o adensamento e a dinamização das cadeias produtivas, para a garantia de empregos qualificados, e isso em todas as áreas. Além disso, como essa chamada é a primeira, servirá também para uma avaliação de temas prioritários para as próximas chamadas.

**11. Como se apresenta uma proposta a esta chamada? Quais serão os aspectos mais relevantes para aprovação de uma proposta?**

Foi disponibilizado um formulário eletrônico para apresentação de propostas - FAP, que fica [junto às chamadas](#) . Este formulário é semelhante àqueles utilizados para as solicitações de financiamento à FINEP. As empresas deverão preenchê-lo e encaminhá-lo nas datas estabelecidas. Os aspectos mais relevantes para a classificação das propostas são aqueles descritos nos temas e critérios para avaliação. Serão formados comitês de especialistas para o julgamento das propostas.

**12. Qual é a classificação adotada pela FINEP para a determinação do porte das empresas ?**

A FINEP utiliza a mesma classificação de porte de empresas adotada no Mercosul e pelo BNDES. **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pequenas Empresas** são aquelas com faturamento anual menor ou igual a R\$ 10,5 milhões. **Médias Empresas** são aquelas com faturamento anual superior a R\$ 10,5 milhões e menor ou igual a R\$ 60 milhões. **Grandes Empresas** são aquelas com faturamento anual superior a R\$ 60 milhões.

**13. Do valor disponibilizado para a subvenção econômica, qual o montante a ser aplicado em Micro e Pequenas Empresas?**

O valor a ser aplicado em micro e pequenas empresas é estabelecido em Portaria Conjunta dos Ministros do MCT, MDIC e Fazenda. Estima-se que do montante global desta primeira fase - R\$ 510 milhões – pelo menos R\$ 200 milhões sejam aplicados em micro e pequenas empresas.

**14. Como será o processo de credenciamento de parceiros para a descentralização dos recursos da subvenção?**

Os candidatos tiveram até **24 de setembro** para enviar à FINEP uma carta de manifestação de interesse em participar da operação descentralizada do Programa de Subvenção da FINEP. Tendo sua carta aprovada, o prazo de envio da proposta detalhada é **22 de outubro**. O parceiro deve ter atribuições legais para receber recursos de subvenção econômica, contratar empresas e repassar diretamente esses recursos para as elas, mas também deve ter capacidade técnica e gerencial para avaliar, selecionar e acompanhar projetos de desenvolvimento e inovação. Como poucos possuem todas estas características, nosso objetivo é estimular que diferentes instituições com atribuições complementares de regiões ou estados do país se articulem para elaborar propostas que sejam implementadas conjuntamente para operação do programa.

**15. Qual a diferença do PAPPE para o PAPPE Subvenção?**

O PAPPE Subvenção segue em grandes linhas o modelo de operação descentralizada

do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas – PAPPE, lançado pela FINEP em 2004. Porém, o PAPPE Subvenção coloca os recursos diretamente na empresa, enquanto no primeiro os recursos se direcionam a pesquisadores, ou seja, pessoas físicas, que estiverem atuando em alguma empresa.

**16. Que garantia terei sobre a confidencialidade das informações contidas na proposta de inovação da minha empresa?**

Os participantes dos Comitês de Avaliação das propostas em cada chamada pública deverão assinar um termo de compromisso que resguardará o sigilo de sua proposta.

**17. Como será feita a apropriação dos recursos da subvenção no balanço da empresa? Como será feita a prestação de contas dos recursos?**

A FINEP está consultando especialistas e preparando informações específicas sobre estes assuntos de modo a formatar os instrumentos contratuais e prestar as informações necessárias a essas questões. Daremos divulgação a essas informações em breve.

**18. O formulário solicita a anexação dos três últimos balanços das empresas? Minha empresa foi criada há menos de três anos. Posso apresentar proposta?**

Sim. Nos casos de empresas criadas há menos de três anos solicita-se a apresentação dos balanços disponíveis ou outras informações correlatas que apresentem a situação econômico-financeira da empresa.